

Da intolerância religiosa ao diálogo trans-religioso

From the religious intolerance to the transreligious dialogue

*Gilbraz Aragão*¹

Resumo

O texto reflete sobre fatos recentes de intolerância religiosa e aponta fundamentos filosóficos e teológicos para o enfrentamento da situação. Descortina, entre e para além das religiões, o diálogo necessário, que tem como objetivo a promoção do direito à vida, visto que as mais diversas espiritualidades apontam para o respeito a um poder criador da vida no mundo, que nos antecede e ultrapassa. Assim sendo, toda cultura se organiza para defender a vida e, como expressões simbólicas do patrimônio cultural da humanidade, todas as religiões merecem respeito e devem ter assegurada liberdade de crença e de culto. Para uma sociedade moderna e pluralista se desenvolver, no entanto, por respeito às pessoas de outras espiritualidades e filosofias, ao mesmo tempo o estado precisa supervisionar o proselitismo religioso e regradar o uso dos símbolos religiosos nos espaços públicos.

Palavras-chaves: Religiões, Espaço Público, Diálogo Inter-religioso.

Abstract

This text reflect about recent events of religious intolerance and aims philosophical and theological fundamentals to combat the situation. Uncovering, among and to beyond religions, the required dialogue that aims the promotion of the right to life, once that the most different spiritualities suggest the respect to a creator power of life in the world that precedes us and surpasses us. Therefore, all culture organize itself to defend the life and, like symbolic expressions of the cultural heritage of humanity, all religions deserve respect and they should be assured freedom of belief and worship. To a modern and pluralist society develop itself, however, by respect for people of other spiritualities and philosophies, the state needs, at the same time, supervise the religious proselytism and regulate the use of religious symbols in public spaces.

Keywords: Religions. Public spaces. Interreligious dialogue.

¹ Doutor em Teologia. Professor e pesquisador na UNICAP. Colaborador no PPGCR-UFPB. E-mail: gilbraz@unicap.br.

“A tolerância deve ser uma fase transitória. Deve conduzir ao respeito. Tolerância é ofensa”²

(Johann W. Goethe).

As “Máximas e reflexões” do poeta ajudam a pensar e agir no sentido de superarmos a fase em que nem tolerar a gente tem conseguido na cultura brasileira. Tolerância tem a ver com a primeira onda dos Direitos Humanos³ (do Iluminismo de Locke e Voltaire), que antecedeu a sua Declaração Universal, quando já estamos hoje no seu quinto ciclo, dos direitos da era digital em um mundo interconectado e inspirado pela teoria da complexidade, em que diálogo e coexistência apontariam melhor o caminho das relações interculturais e trans-religiosas.

A tolerância fundada na identidade representa a atitude do conquistador e colonizador, que vê os diferentes como inferiores, ainda que úteis, e a absolutização da identidade está presente em posturas fundamentalistas de caráter político, religioso, ideológico. A tolerância fundada na diversidade relativiza todos os valores culturais e, nesse caso, não existem limites para a tolerância, não existe o intolerável. Por isso, há tentativas de ressignificação do conceito, como se fez no Encontro sobre a Tolerância na América Latina e no Caribe, de 1994, no Rio de Janeiro:

As culturas latino-americanas e caribenhas, ao refletirem juntas sobre a tolerância no Encontro do Rio, deixaram claro que – para os povos marginalizados que somos – tolerância tem primeiro um sentido de libertação de todas as formas de intolerância sofridas nos últimos quinhentos anos de história. Libertação significa não apenas a valorização de nossas tradições vilipendiadas, mas a busca de novas identidades a serem respeitadas em seus processos de autodeterminação. Significa também poder participar de uma utopia comum na pluralidade das histórias

² GOETHE, J. *Máximas e reflexões*. Lisboa: Guimarães Editores, 2010.

³ Cf. GORCZEWSKI, C. *Direitos humanos, educação e cidadania*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.

humanas que garanta a unidade na diversidade. Aí sim a tolerância não é só possível, mas necessária⁴.

Mas, paradoxalmente, como se pode ver em recente documentário da ONU⁵, cresce a intolerância religiosa no Brasil. E, segundo a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o Disque 100 recebe uma denúncia a cada três dias por intolerância religiosa. Entre os anos 2011 e 2014 foram registradas mais de 500 ocorrências pelo serviço disque denúncia, a maioria envolvendo o Povo de Santo das religiões afro-brasileiras, com cultos de imprecações cristãs contra os seus Terreiros e agressões aos seus símbolos e aos seus membros.

1. Tolerância se aprende na escola, só que não...

Há cinquenta anos o papa Paulo VI assinava a declaração *Nostra Aetate* no Vaticano II, que assim concluía:

“A Igreja reprova, como contrária ao espírito de Cristo, toda e qualquer discriminação ou violência praticada por motivos de raça ou cor, condição ou religião. Consequentemente, o sagrado Concílio, seguindo os exemplos dos santos Apóstolos Pedro e Paulo, pede ardentemente aos cristãos que observem uma boa conduta no meio dos homens. E tenham paz com todos, de modo que sejam na verdade filhos do Pai que está nos céus”⁶.

Mas ainda estamos longe de alcançar essa colaboração efetiva para a cultura de paz, seja da parte dos católicos ou de cristãos de outras igrejas ou dos devotos das demais religiões. Assim, os estudos históricos, a pesquisa e o diálogo sobre a diversidade cultural e religiosa são imprescindíveis para a

⁴ CARDOSO, C. *Tolerância e seus limites*. São Paulo: UNESP, 2003, p. 77.

⁵ ONU. Documentário *A intolerância contra as religiões de matrizes africanas no Brasil*. Disponível em <https://youtu.be/tSbl2LwFB1s>. Acesso em 09/11/15.

⁶ IGREJA CATÓLICA. *Nostra Aetate*. Documento do Vaticano II. Disponível em http://www.vatican.va/archive/hist_councils/ii_vatican_council/documents/vat-ii_decl_19651028_nostra-aetate_po.htm. Acesso em 09/11/15.

educação integral das novas gerações, suscitando vivências fundamentadas nos direitos humanos e no respeito à diferença. Para concretizar, inclusive, o que preconiza a Declaração para Eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação com base em religião ou convicção, promulgada pela ONU em 1981, de onde destacamos:

Artigo 2º. 1. Ninguém será objeto de discriminação por motivos de religião ou convicções por parte de nenhum estado, instituição, grupo de pessoas ou particulares. 2. Aos efeitos da presente declaração, entende-se por "intolerância e discriminação baseadas na religião ou nas convicções" toda a distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na religião ou nas convicções e cujo fim ou efeito seja a abolição ou o fim do reconhecimento, o gozo e o exercício em igualdade dos direitos humanos e das liberdades fundamentais. Artigo 3º. A discriminação entre os seres humanos por motivos de religião ou de convicções constitui uma ofensa à dignidade humana e uma negação dos princípios da Carta das Nações Unidas, e deve ser condenada como uma violação dos direitos humanos e das liberdades fundamentais proclamados na Declaração Universal de Direitos Humanos e enunciados detalhadamente nos Pactos internacionais de direitos humanos, e como um obstáculo para as relações amistosas e pacíficas entre as nações. Artigo 5º. 3. A criança estará protegida de qualquer forma de discriminação por motivos de religião ou convicções. Ela será educada em um espírito de compreensão, tolerância, amizade entre os povos, paz e fraternidade universal, respeito à liberdade de religião ou de convicções dos demais e em plena consciência de que sua energia e seus talentos devem dedicar-se ao serviço da humanidade. Artigo 6º. O direito à liberdade de pensamento, de consciência, de religião ou de convicções compreenderá especialmente as seguintes liberdades: e) A de ensinar a religião ou as convicções em lugares aptos para esses fins⁷.

⁷ ONU. *Declaração para Eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação com base em religião ou convicção*. Assembleia Geral da ONU. Resolução 36/55, 25/11/81. Disponível em <<http://dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/religiao.htm>>. Acesso em 09/11/15.

Precisamos da escola para terapeutizar as relações entre as religiões, mas da escola como lugar de aprendizagens críticas e transdisciplinares dos conhecimentos espirituais, enquanto patrimônio cultural da humanidade. Cabe à comunidade educativa refletir sobre as diversas experiências religiosas que a cerca, analisar o papel dos movimentos e tradições religiosas na estruturação e manutenção das culturas, rompendo com relações de poder que encobrem e naturalizam discriminações e preconceitos. Cabe à escola refletir sobre o fenômeno humano de abertura para a transcendência, em busca de interpretações mais universais e significados mais profundos para o que é experimentado como sagrado em cada cultura.

Todas as pessoas têm direito ao esclarecimento das crenças e descrenças da humanidade e para isso o Ensino Religioso deve avaliar as notícias religiosas em seus contextos, estudando as religiões como questão e não como dado. O Ensino Religioso, compreendido como campo de aplicação pedagógica da área de conhecimento das Ciências da Religião, numa visão transdisciplinar, não objetiva transpor conteúdos enciclopédicos e muito menos doutrinários para um ensino catequético, mas o desenvolvimento de processos de aprendizagem participativos, de construção de conhecimentos através de projetos de pesquisa, em conexão com as pautas de estudo e engajamento dos cientistas da religião.

Por isso tudo, a escola pública e o ensino religioso estão sendo muito visados em nossa jovem República, mas com objetivos contrários. Um conservadorismo moral, de fundo aparentemente cristão, é usado para acobertar um projeto autoritário de liberalismo econômico e exploração popular, por políticos que transformam a tribuna em púlpito e conclamam desfiles das suas legiões contra os demônios que se escondem em outras religiões e filosofias, querendo usar a escola para validar a sua narrativa:

“O conservadorismo que ora cresce no Brasil está ancorado em discursos conspiracionistas e anti-laicistas que cooptam os votos e o apoio da sociedade pelo viés religioso, cristão, tanto católico como protestante, criando um ambiente psicossocial

histórico em que opiniões divergentes e projetos progressistas de aceitação de condutas morais diferentes da heteronormatividade, por exemplo, ou exposição de visões de mundo não religiosas são interpretados como ameaça à própria estabilidade social e aos mais elevados valores da família e da religião. E para isso compete bloquear a influência dessa alteridade onde ela mais possa desconstruir os princípios da hegemonia religiosa vigente: a escola, impedindo que crianças e adolescentes sejam levados a pensar a diferença e sua aceitação, não apenas no aspecto moral, mas a aceitação inclusive de cosmovisões não cristãs. A escola passa a ser, então, um reduto da religião e de uma lei escorada em valores teocráticos”⁸.

2. A história começa no ensino fundamental – ou escola bíblica?!

Então, dia desses fomos surpreendidos pela notícia que navegou pela Veneza Brasileira, sobre o projeto de lei 334/2013⁹, de autoria da vereadora irmã (evangélica) Aimée Carvalho (PSB), que tramita na Câmara dos Vereadores do Recife. O projeto, que até ganhou adesão de setores católicos (muito embora a bíblia católica seja um pouco diferente da evangélica), aguarda posição dos parlamentares e propõe que as bibliotecas de todas as escolas e também instituições de ensino superior estatais e privadas da cidade, além das bibliotecas públicas, sejam obrigadas a ter duas bíblias (uma edição em português de papel normal e outra em braile, a linguagem dos cegos), além de permitir a qualquer empresa e instituição religiosa distribuir exemplares da bíblia nos pátios das escolas e faculdades. O argumento, resumindo, é que, com a disponibilização das bíblias, "a violência diminui e a prosperidade aumenta" (sic)!

⁸ SOUSA, B. Descristianizar a sociedade. Disponível em <https://bertonesousa.wordpress.com/2014/10/09/descristianizar-a-sociedade/>. Acesso em 09/11/15.

⁹ Cf. http://sapl.recife.pe.leg.br/consultas/materia/materia_mostrar_proc?cod_materia=39210. Acesso em 09/11/15.

De fato, diante da crescente violência juvenil e/ou da dificuldade de socializar um projeto de civilização, muitos imaginam que os símbolos religiosos facilitam a transmissão de valores e que a escola deva ensiná-los com autoridade, reforçando a identidade moral "majoritária" na comunidade. Mas essa é uma compreensão um tanto retrógrada, haja vista que boa parte da humanidade já(!) ultrapassou uma visão mágica da espiritualidade (por exemplo, Jesus altera o mundo milagrosamente e atende as minhas preces por prosperidade e riqueza) e também uma visão mítica das coisas (segundo a qual Jesus traz a verdade eterna sobre tudo - e contra todos os que não têm fé nele). Somente nessas baixas "altitudes" de compreensão espiritual é que faz sentido o proselitismo com o texto sagrado da minha tradição religiosa.

Hoje, todavia, as pessoas melhor amadurecidas têm uma crença mais razoável (se sigo a Jesus, posso encontrar uma vida boa, verdadeira e abençoada pelo seu caminho de amor, mas entendo que outros possam igualmente descobrir outras espiritualidades válidas) e até mais pluralista (há algo da consciência de Cristo em todos os seres e culturas, sendo o cristianismo uma de suas interpretações) e inclusive mais integral (a espiritualidade também se verifica na profundidade da observação científica e nas relações intersubjetivas profundas, podendo-se mesmo conceber uma "missa sobre o mundo" para além das místicas explicitamente eclesiais).

Nessa perspectiva hermenêutica mais acurada, aquilo que os cristãos, por exemplo, chamam de revelação, é entendido como verdadeira pedagogia divina: é o espírito que nos permite interpretar os "sinais dos tempos" e, numa certa altura do esperançoso compromisso prático para com a defesa da vida no mundo, acreditarmos que aquele grito que despertou a nossa práxis de amor fiel é sagrado, ou seja, percebermos que dentro de nossa relação amorosa falamos processualmente uma palavra - revelação - diferente, que causa diferença na vida, no sentido de uma qualidade humana mais profunda, de uma existência descentrada do ego. De forma que, mesmo para um cristão, a Palavra de Deus não está presente só nos "livros sagrados", nem somente na literatura

cristã – e aquilo que uma religião descobre de revelado é por causa das outras tradições, e também para elas!

Será, então, que melhor do que distribuir o livro sagrado da minha religião, melhor do que converter o mundo à minha doutrina e implantar a minha igreja, não seria ajudar na disponibilização, contextualização e interpretação das mensagens de todas as tradições espirituais, para quem delas necessite em seu processo de educação (e transcendência) humana e humanizante, favorecendo assim a compreensão e a paz entre os povos?!

Além desses argumentos teológicos (já passou o tempo de evangelizar pela construção de igrejas e/ou pela distribuição de bíblias) para se questionar o projeto de lei da nobre vereadora, podemos levantar também argumentos legais. A Constituição do Brasil estabelece em seu Artigo 19 que é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Dessa maneira, o respeito à liberdade e à diversidade religiosa implicam na aceitação e no reconhecimento do pluralismo espiritual como parte da realidade humana, inclusive para quem não profere religião alguma. O respeito à diversidade exige o aprendizado de superação dos preconceitos, discriminações e intolerâncias, que marcaram a história religiosa do nosso país - onde até dia desses todos deviam se batizar na igreja oficial do Estado, e onde ainda há igrejas pleiteando essa prerrogativa de antanho. A nossa Carta Magna enseja novas atitudes políticas, em que não se coloque o próprio sistema de valores e verdades como parâmetro de conduta para todas as pessoas; em que se deve traduzir, em termos razoáveis e humanos, a pertinência universal das propostas éticas postuladas a partir de uma tradição religiosa ou filosófica.

"A liberdade religiosa não pode ser confundida com liberdade de promoção religiosa em espaços de órgãos públicos e a interferência da religião e seus sistemas de

verdade nos atos civis de interesse público, em caráter de justaposição dos interesses privados da religião sobre os interesses do Estado e da sociedade como um todo. A colaboração da religião é aceitável desde que de interesse público e não da promoção de suas convicções em particular" ¹⁰.

Então, se os vereadores do Recife querem mesmo ampliar o acesso à informação dos educandos da cidade, para que estes possam escolher valores mais humanos através de textos sagrados, devem incluir muitas outras opções de "bíblias" - até porque a maioria dos livros já está disponível na Internet, para tudo que é computador e tablet/celular, não sendo necessário gastar mais papel e derrubar árvores ou investir mais recursos financeiros, para tornar o projeto sustentável e legal. Os vereadores precisam legislar debaixo das leis do nosso Estado liberal, que defende o pluralismo de culturas e a liberdade de filosofias: precisam usar o dinheiro público em favor de todo o povo e das suas opções espirituais diversas, povo que pode e deve ter ampliado o seu direito de acesso aos livros - mas, no caso, dos textos sagrados de uma lista que pode ir das dez maiores religiões aos dez mil movimentos religiosos do planeta (a maioria já está até acessível e em parte em nossa língua; mesmo os livros dos povos de tradição oral, que tiveram as suas histórias sagradas compiladas por antropólogos).

Ainda que a gente tomasse como critério apenas as práticas religiosas mais apontadas pelo Censo, a cidade do Recife tem 835 mil católicos e 384 mil evangélicos, mas também 55 mil espíritas e 224 mil pessoas sem religião (além de 11 mil de outras crenças): se o projeto da irmã não é proselitista e respeita a laicidade, por que não pleiteia a distribuição de literatura espírita e obras sobre as convicções espirituais dos sem religião?! E por que não prioriza a literatura sobre a rica (e invisibilizada) espiritualidade dos primeiros habitantes dessas terras e dos povos aqui escravizados - e cuja memória subsiste nos mais de 1.200 Terreiros de nossa Região Metropolitana?! Aliás, além de politicamente

¹⁰ BRASIL. Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos. Diversidade religiosa e Direitos Humanos. Brasília: SDHPR, 2013, p. 69s.

correta, seria atitude bastante cristã a valorização dos sentidos religiosos dos grupos "minoritários" ou relegados ao avesso da nossa história... Nem sempre tão cristã, de fato!

É muito simplório defender a distribuição, somente da bíblia cristã, porque foi "o primeiro livro impresso do mundo, logo merece destaque entre os demais (...). Além, claro, de trazer ensinamentos importantíssimos para toda a sociedade...". Há religiões mais antigas e que já foram e podem ser maiores do que o cristianismo, e suas escrituras merecem consideração em processos educativos. Os textos sagrados mais antigos vêm do hinduísmo (onde se funda o complexo mitológico de carma-reencarnação), aí incluídas as coleções védicas surgidas a partir do séc. XIV a.C., os ensinamentos e narrativas dos Upanishads e dos Puranas e os grandes épicos Ramayana e o Mahabharata, que contém um dos mais famosos e mais populares escritos religiosos do mundo, o Bhagavad Gita. E o que dizer das Três Cestas do budismo e dos mais de 4 mil livros do cânone taoísta, que começaram a ser escritos no séc. V a.C.? E da Tanakh hebraica e do Alcorão islâmico, que fazem variações da Bíblia cristã, antes e depois dela? E dos livros das religiões que inspiraram ou atualizam esses monoteísmos (como o Avesta, do zoroastrismo, o Kitáb-i-Aqdas, da Fé Bahá'í, e o Livro de Mórmon, uma das obras-padrão dos Santos dos Últimos Dias)? E das histórias sagradas dos nossos indígenas e afro-brasileiros, consignadas em obras como Mitologia dos Orixás ou até já adaptadas para crianças no Casamento entre o Céu e a Terra?!

E ainda apresentamos também argumentos pedagógicos para o questionamento do projeto de lei da distribuição de bíblias: mesmo que se amplie a oferta para os outros textos sagrados, a sua simples disponibilização escolar não é garantia de uma educação mais humana, nem a escola é lugar para socialização de textos religiosos particulares - mas sim para reflexão crítica sobre todos eles. A própria bíblia, lida sem formação hermenêutica, pode levar a interpretações e práticas absurdas e desumanas. Ademais, a religiosidade, de uma forma geral, a gente "pega no ar que nem sarampo", não é um

conhecimento racional - embora deva ser razoável - e a iniciação de alguém numa tradição espiritual, portanto, tem o seu espaço propício não na escola, mas nas liturgias da respectiva vivência simbólica.

O que a escola pode e deve fazer é comparar criticamente e interpretar os fatos - também religiosos - nos seus contextos históricos. Assim, religião não se ensina propriamente, mas se deve refletir sobre esse fenômeno na escola. Mesmo porque os sentidos e sentimentos religiosos sempre influenciam as nossas relações humanas, sejam de produção, de parentesco e política, de palavra ou interpretação. De modo que o ensino religioso tem uma legislação cada vez mais clara e deve se constituir numa tradução pedagógica dos estudos de religião, numa sequência cognitiva que respeite as características próprias dos educandos em cada série, através de eixos curriculares como humanidade e místicas, conhecimentos religiosos (textos e hermenêuticas, símbolos e culturas), práticas espirituais (espaços e tempos sagrados, éticas das tradições religiosas e filosóficas). Quer dizer, não adianta apenas distribuir textos, sem uma pedagogia adequada para situá-los e interpretá-los nos seus contextos.

3. E continua pela vida acadêmica – mas qual?!

Por trás disso tudo, certamente se esconde o confronto antropológico – e político – entre uma compreensão de cultura simples e homogênea, com instituições hegemônicas, e outra de cultura complexa e policêntrica, onde as instituições – também as religiosas – reorganizam-se em bases liberais, pluralistas e democráticas. No primeiro caso, o professor de cultura religiosa está a serviço da religião majoritária e das suas igrejas; no segundo, serve à comunidade, ampliando a consciência social sobre as experiências e movimentos religiosos. Em sociedades democráticas, as religiões devem se articular por baixo, na sociedade civil, para colaborarem no debate sobre os valores sociais, e não se associar por cima em mútuo apadrinhamento com o

poder estatal. Em sociedades livres uma religião não deve formar partido político (nem ter concessão de meios de comunicação social), mas sim educar os seus membros para traduzirem a fé numa práxis ética em todos os partidos (e quaisquer programas de TV).

Mas a dificuldade para encontrar o lugar do religioso não se restringe às escolas do ensino fundamental. A Faculdade de Direito do Recife remonta ao Curso de Direito criado por Dom Pedro I em Olinda, nos idos de 1827, e desde os seus primeiros anos atuou não apenas como um centro de formação de bacharéis, mas, principalmente, como escola de pensadores nas áreas de filosofia, ciências e letras, conformando a famosa “Escola do Recife”. Essa instituição humanista, que viveu tempos gloriosos sob a influência de Tobias Barreto, Joaquim Nabuco e Castro Alves, compõe hoje a nossa Universidade Federal e guarda o legado de lutas libertárias em Pernambuco, como a da abolição da escravatura.

Contudo essa fama foi abalada no último dia 20 de novembro de 2014, justo quando se comemorou no Brasil o Dia da Consciência Negra, porque apareceu degolada no salão nobre da Faculdade uma imagem de Iansã¹¹, divindade do candomblé (que recriou em nosso país a religião dos africanos trazidos escravos). A imagem foi doada dias atrás por um movimento de estudantes, Zoada, como símbolo de empoderamento da “mulher guerreira que sempre desperta”, e passou a dividir um aparador com a imagem católica de Nossa Senhora do Bom Conselho, há anos empossada como padroeira da instituição.

Iansã, no panteão das religiões afro-recifenses, é deusa da guerra que comanda os relâmpagos e os ventos fortes e é também rainha dos espíritos, governando o quarto de Igbale, onde vivem os eguns ou espíritos dos mortos. Então, armou-se o palco para um verdadeiro embate espiritual, quando menos para um confronto cultural. Pois um outro movimento de estudantes, Ocupe-se,

¹¹ Cf. <http://blogs.ne10.uol.com.br/jamildo/2014/11/20/no-dia-da-consciencia-negra-imagem-de-iansa-aparece-degolada-na-faculdade-de-direito/>. Acesso em 09/11/15.

colocou um terceiro símbolo religioso entre as santas do salão nobre, um Papai Noel, que representa a sacralidade da religião de mercado dos shoppings modernos, e serviu de desculpa para críticas ao uso de símbolos religiosos em prédios públicos. Certamente podemos discutir se a laicidade exige a ampliação da representação simbólica para todos os grupos interessados ou a retirada de todos os símbolos dos espaços públicos, contudo a pergunta que fica é: e por que a santa católica nunca foi criticada e agredida?

Por causa de desrespeitos como esse às religiões de matriz afro-negro-brasileiras, entre outras, inclusive numa “capital multicultural” como se arroga a capital pernambucana, é que se criou o Comitê Nacional de Respeito à Diversidade Religiosa, na Secretaria de Direitos Humanos do Governo do Brasil. Enquanto coordenador do nosso Observatório Transdisciplinar das Religiões no Recife¹², faço parte do Comitê como membro titular e levei essa e outras questões para discussão com os colegas na terceira reunião ordinária do órgão em Brasília, de 26 a 28 de novembro passado. Pois o Comitê objetiva promover o reconhecimento da diversidade religiosa do país e defender o direito à liberdade de crença e convicção, propor ações e políticas de enfrentamento à intolerância e contribuir com estratégias para fortalecer a laicidade do Estado.

Além da apreciação sobre os casos trazidos pelos membros e recolhidos pelo Disque 100, de Denúncias relativas aos Direitos Humanos, o Comitê avaliou os resultados de um projeto de Oficinas Deliberativas sobre Diversidade Religiosa, apoiado pela Secretaria de Direitos Humanos, que vem experimentando uma metodologia de discussão de problemas e conflitos complexos, como os religiosos, buscando relações mais justas e de respeito mútuo em meio aos paradoxos do pluralismo de nosso tempo. Como recomendações emergentes da primeira rodada de Oficinas, sugeriu-se uma Conferência Nacional sobre Diversidade Religiosa e Direitos Humanos, para

¹² Ver <http://www.unicap.br/observatorio2/>

construção de um Plano e de uma Rede de atuação; o incremento de Observatórios das Religiões para divulgar informações e análises de fatos de (in)tolerância; e a promoção de aprendizagens trans-religiosas na educação básica, com reforma de currículos e formação docente em estudos da religião para o Ensino Religioso.

O Comitê analisou também subsídios para a promoção do respeito à diversidade religiosa, como os livros do SECAD/MEC: “Conhecendo, respeitando e convivendo com a Diversidade Religiosa”¹³; e os programas audiovisuais da EBC, na “Faixa da diversidade religiosa”¹⁴. O Comitê decidiu manifestar-se ainda sobre uma questão candente para o futuro do diálogo e coexistência entre as religiões e convicções no Brasil, apelando ao Supremo Tribunal Federal em favor da regulamentação do Ensino Religioso como tradução pedagógica e aprendizagem crítica dos conhecimentos espirituais da humanidade.

Voltando ao Recife e à sua imagem negra degolada (reflexo, aliás, da discriminação excludente das próprias pessoas negras e assemelhadas, pelas escolas, polícias e empresas por aí afora), claro que o fato vem sendo apurado pelas autoridades competentes e os culpados serão punidos, porque se trata de um crime. O direito de criticar dogmas e crenças, de quaisquer tradições, é assegurado como liberdade de expressão pela nossa República; mas atitudes agressivas, ofensas e tratamento diferenciado a alguém em função de crença ou de não ter religião são crimes. Segundo o Conselho Nacional de Justiça, intolerância religiosa é crime de ódio e fere a dignidade. O crime de discriminação religiosa é inafiançável e imprescritível e a pena prevista é a prisão por um a três anos e multa.

¹³ Disponíveis em http://www.sed.sc.gov.br/secretaria/documentos/doc_download/3950-caderno-1-e-2-estudante. Acesso em 09/11/15.

¹⁴ Amostra em <http://vimeo.com/75037137>. Acesso em 09/11/15.

Ademais, está provado¹⁵ que para uma sociedade crescer, mesmo economicamente, o governo deve controlar o proselitismo religioso e regradar o uso de símbolos religiosos em espaços públicos (além de não submeter questões legais, como a educação dos fatos religiosos, a interesses de alguma religião privilegiada). Mas não bastam medidas corretivas: esse fato emblemático, de agressão à cultura negra no areópago dos abolicionistas e no dia de Zumbi dos Palmares, alerta-nos para a necessidade do cultivo de atitudes preventivas, que aprofundem, pelo respeito e veneração à alteridade simbólica, a inclusão social que ainda começamos a ensaiar. Quem sabe, com uma boa educação fundamental sobre o fenômeno cultural da religiosidade, as próximas gerações da nossa Faculdade de Direito e de outros cursos, no Recife e alhures, aprendam a lidar mais humana e democraticamente com as outras cores do sagrado, no arco-íris das religiões da gente.

4. Em conexão com tramas geopolíticas

Os desafios da laicidade, contudo, não são apenas escolares e nem somente brasileiros. O ano de 2015 começou sacudido por vários atentados terroristas, em diversas partes do mundo (embora os de Paris tenham ganhado mais projeção¹⁶), reivindicados por grupos que se proclamam muçulmanos e pretendem implantar políticas literais do Corão – e isso inquieta as pessoas de boa vontade e os militantes do diálogo inter-religioso. Esses fundamentalismos religiosos passam a impressão de que vamos assistir e nos envolver cada vez mais em um confronto do Oriente islamizado com o Ocidente cristão, quando na verdade expressam muito são as dificuldades culturais na abertura do Oriente Médio e Norte da África, majoritariamente muçulmanos, para a

¹⁵ Cf. cruzamento de dados de ampla pesquisa do Pew Research Center, resenhado em <http://exame.abril.com.br/economia/noticias/liberdade-religiosa-demais-atrapalha-crescimento-diz-estudo>. Acesso em 09/11/15.

¹⁶ Cf. noticiado em <http://www.monde-diplomatique.fr/carnet/2015-01-15-tueries-paris>. Acesso em 09/11/15.

democracia e a emancipação modernas e, sobretudo, um conflito político entre grupos relacionados à mesma fé islâmica.

O “crescente xiita”, que vai do Irã ao Líbano, passando pelo Iraque e pela Síria, é considerado uma ameaça pelas monarquias árabes sunitas, um bloco que vai do Egito à Turquia, passando pela Jordânia, a Arábia Saudita e o Catar. Então, vários lugares onde se ensaiaram modernizações sociais na onda de protestos chamada Primavera Árabe estão mergulhando agora em um “inverno fundamentalista”, porque foram tomados por grupos fascistas revestidos de pretensos fundamentos religiosos e financiados por potências locais (apoiadas principalmente na riqueza do petróleo), que temem o seu enfraquecimento político. O argumento, não destituído de razões, é de que um sinal de fraqueza levaria à invasão e exploração econômica da região por parte das grandes companhias do capitalismo transnacional – sob altos auspícios de potências de tradição imperialista como os EUA e aliados (feito a França).

Por causa dessa trama geopolítica, os majoritários Sunitas (que seguem a liderança tradicional dos califas, colaboradores do profeta Maomé) enfrentam agora Xiitas (partidários de Ali, genro do profeta) em uma luta sangrenta pelo poder, muito embora a maioria dos fiéis dessas duas vertentes queira mesmo é viver em paz e ter uma vida boa e santa com suas famílias. Além disso, a tradição espiritual do Islã é também organizada por grupos liberais Kharijitas e por místicos do Sufismo, que passam longe dessas instrumentalizações sociais da fé muçulmana. Aliás, o termo fundamentalismo vem mesmo é dos protestantes norte-americanos, os quais no começo do século XX criaram um movimento político-teológico para combater os cristãos liberais, que praticam uma interpretação científica da Bíblia e aceitam as causas modernas do feminismo – e do socialismo.

Assim, se hoje o fundamentalismo muçulmano tem decapitado cristãos e os outros muçulmanos¹⁷, os cristãos fundamentalistas também já mataram um

¹⁷ Cf. <http://g1.globo.com/mundo/noticia/2015/02/estado-islamico-divulga-video-com-execucao-de-21-cristaos-egipcios.html>. Acesso em 09/11/15.

bocado¹⁸. São variações de um mesmo fenômeno. No caso dos atentados da França, então, como em outros do recente terrorismo internacional, os assassinos não são paladinos da causa árabe e dos autênticos fundamentos do Islã: são assassinos. A proibição de figuras do profeta, que eles reputam como dogma, por exemplo, é um costume cultural que tem mais a ver é com a radicalização da luta iconoclasta dos cristãos ortodoxos russos do que com a tradição original muçulmana. E os críticos que, ademais, satirizam a religião (“c’est interdit d’interdire!”), não são serviçais dos poderes tirânicos da opressão mundial (embora sua causa possa ser capitalizada por estes), mas militantes que procuram fazer avançar o direito humano à liberdade de expressão: uma coisa é você se manifestar sobre o que é sagrado para outrem, outra é destruir o sagrado do outro – ou o outro mesmo, que deve ser o mais sagrado para você! O divino verdadeiro, afinal, está bem além das nossas representações, charges ou imagens, e é sempre amor – e, portanto, humor. Sério é o mal!

Desse modo, o problema não é o Islã, religião que compartilha os mesmos princípios do judeu-cristianismo e que também é mais nossa do que se imagina: o Corão chegou ao Brasil já com os escravos africanos (enquanto muitos dos seus senhores nem sabiam ler) e quem vê hoje uma multidão de recifenses vestindo branco às sextas-feiras precisa saber que se trata dos devotos de Orixalá (sincretismo que começou na África, antepondo Alá como senhor dos orixás e cultuando-o no dia santo dos muçulmanos). O desafio mesmo é, portanto, o fundamentalismo. E as lições desses eventos, alhures, apontam para uma vigilância necessária quanto aos nossos próprios fundamentalismos, pois em certas comunidades e lideranças cristãs tupiniquins¹⁹ exercita-se a leitura literal da Bíblia para se travestir um projeto conservador. Não se trata de criticar as pessoas que gostam do evangelho e criam comunidades em torno dele para

¹⁸ Cf. <http://www.thedailybeast.com/articles/2015/02/15/yes-there-are-christian-terrorists.html>. Acesso em 09/11/15.

¹⁹ Cf. desenvolvido no documentário *Capital da fé*, disponível em <https://youtu.be/9QXPo33PXZc>. Acesso em 09/11/15.

promover mais vida, mas de questionar um projeto de dominação político-cultural articulado por algumas lideranças evangélicas e católicas, que consistem em um cisma com respeito à tradição profética do cristianismo.

Pois aí se opõe um “Deus” pai sério e punitivo a uma divindade amorosa de justiça e compaixão; uma igreja exclusivista, rígida e hierárquica, a movimentos inter-religiosos em favor da terra eco-consciente; manifestam um apego teológico ao pecado original, contra uma espiritualidade da criação e sua compreensão de bênção original; pregam a intolerância ao estrangeiro e ao “estranho” moral, contra o abraço ao feminino e aos outros gêneros; o medo da ciência, enfim, ao invés do incentivo à sapiência. São discursos que hostilizam em especial as telúricas religiões afro-negro-brasileiras e outros “bodes expiatórios” considerados idólatras. Contra eles devemos invocar a laicidade: o Estado brasileiro é laico e pluralista, acolhe todas as religiões sem aderir a nenhuma. Não é lícito que uma religião imponha à nação seus pontos de vista e não podemos deixar os espaços públicos republicanos ser ostensivamente ocupados e controlados por quaisquer comunitarismos ou igrejas. Uma autoridade pode ter convicções religiosas mas não é por elas, mas pelas leis e pelo espírito democrático que deve governar.

5. Um toque de equilíbrio, para além da tolerância

Para concluir quero ressaltar que a intolerância não é somente contra a religião ou entre as religiões, mas também das tradições religiosas. Já faz tempo que o presidente dos Estados Unidos vem alertando para a necessidade das religiões se redefinirem frente ao pluralismo cultural e das pessoas religiosas traduzirem as suas convicções em termos civis ou laicos, em vista do debate político contemporâneo. Agora, a primeira-dama, Michelle Obama, causou polêmica e foi criticada nas redes sociais por não cobrir a cabeça com um véu²⁰

²⁰ Cf. <http://www.washingtonpost.com/blogs/the-fix/wp/2015/01/28/make-no-mistake-michelle-obama-just-made-a-bold-political-statement-in-saudi-arabia/>. Acesso em 09/11/15.

durante a visita que realizou no último 27 de janeiro à Arábia Saudita acompanhando o marido, o presidente Barack Obama. Durante a visita, o casal prestou suas condolências à família real saudita pela morte do rei Abdullah. Mas, de acordo com os padrões de conduta para se vestir no reino saudita, mulheres devem usar um véu cobrindo suas cabeças, conhecido como hijab, e mantos negros quando saem às ruas.

As mais altas autoridades religiosas muçulmanas já declararam que as vestes que cobrem a totalidade do corpo e da face feminina não derivam de mandamento religioso mas de tradição cultural. Porém, na prática, a teoria às vezes é outra mesmo e o véu/burca são impostos, em nome de Deus, para o controle social das mulheres. Era mais ou menos assim em todas as culturas patriarcais/monoteístas e continua assim em alguns lugares. O que Michelle certamente quis provocar foi a discussão de que em âmbitos modernos e democráticos, onde se tenta instaurar transparência e igualdade também dos sexos e gêneros, as mulheres têm o direito humano de se educar, de se relacionar e de sorrir – mesmo que isso cause a ira dos seus maridos e de alguns dos seus clérigos.

Hoje, para além das fronteiras religiosas, entre novos cientistas e pensadores, cresce a compreensão de que deveríamos nos reconhecer como comunidade humana, geneticamente ligada com todos os seres vivos, evoluindo junto com a totalidade do cosmos. Nossa existência deve ser concebida como interdependência em todos os níveis. Todos os povos e a terra inteira estamos ligados, de sorte que juntos é que devemos encarar nossa comum missão de salvar a vida. Sendo assim, não dá para entender que um só povo ou religião ou igreja, um só sexo ou raça ou classe sejam a luz do mundo.

Todos somos luz e treva, em comunitária evolução. Nenhum triunfalismo, religioso ou de qualquer espécie, pode ter lugar neste “novo” paradigma de universo e de conhecimento, onde se procura permitir a vida a todos. Diante dessa aventura ecológica e ecumênica deflagrada pelo espírito de nosso tempo, as pessoas de boa vontade ou juízo razoável, bem como as suas

religiões e convicções, ficam desafiadas seriamente para o combate à intolerância e a promoção do diálogo.

Precisamos aprender a tolerar comportamentos humanos e expressões simbólicas diferentes e, mais que isso, somos chamados a nos educar para a passagem do mero suportar ao compreender e respeitar. As visões de mundo e rituais religiosos são como um arco-íris, em que cada um pode embelezar a sua cor, mas consciente de que ela vai aparecer ainda mais bonita dentro do espectro das colorações do mundo, que se originam da mesma luz, transcendente. Quem sabe, já é tempo de ensaiarmos uma ciranda das culturas, com sons diferentes para sonhos iguais, e um silêncio no centro que nos abra para uma palavra diferente e que cause diferença em nossas vidas, na direção do respeito cuidadoso pelo irmão – “de todas as raças, de todas as religiões”, como dizia Dom Helder!

Referências

- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1988.
- _____. Presidência da República. *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Brasília: 2013.
- CARDOSO, C. *Tolerância e seus limites*. São Paulo: UNESP, 2003.
- FLEURI, R. et all (Orgs.). *Diversidade religiosa e direitos humanos*. Blumenau: Edifurb, 2013.
- GOETHE, J. *Máximas e reflexões*. Lisboa: Guimarães Editores, 2010.
- GORCZEWSKI, C. *Direitos humanos, educação e cidadania*. Santa Cruz do Sul: Edunisc, 2009.
- MORIN, E. *Introdução ao pensamento complexo*. Porto Alegre: Sulina, 2011.
- ONU. *Declaração para Eliminação de todas as formas de intolerância e discriminação com base em religião ou convicção*. Assembleia Geral da ONU. Resolução 36/55, 25/11/81.
- POZZER, A. et all (Orgs.). *Diversidade religiosa e ensino religioso no Brasil*. São Leopoldo: Nova Harmonia, 2010.
- SOBRINO, J. *Liberación con espíritu: apuntes para una nueva espiritualidad*. San Salvador: UCA, 1994.
- SORIANO, A. *Liberdade religiosa no Direito Constitucional e Internacional*. São Paulo: Juarez de Oliveira, 2002.